



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 035/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2018, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2551/2017, de 24 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2018, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	R\$ 13.000,00
01.01	3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Juridica ..	R\$ 1.500,00
Total do Crédito.....		R\$ 14.500,00

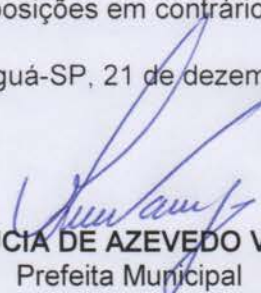
Art. 2º- O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 14.500,00
Total dos Recursos		R\$ 14.500,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 21 de dezembro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal